



**ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE SOBRAL**

LEI N.º 1536 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2015

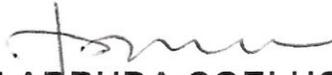
Denomina oficialmente de Rua Vicente Mateus Alves, a artéria que indica.

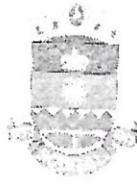
A **CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL** aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada oficialmente de Rua Vicente Mateus Alves, a artéria já conhecida por Rua Mateus, localizada no Sítio São Francisco no Distrito de Jordão, Sobral-CE.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 23 de dezembro de 2015.


JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO
Prefeito Municipal



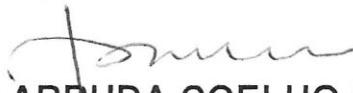
ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE SOBRAL

SANÇÃO PREFEITURAL Nº 1401/15
Ref. Projeto de Lei nº 1941/15

Empós análise ao Projeto de Lei em epígrafe, o qual
“**Denomina oficialmente de Rua Vicente Mateus Alves, a artéria
que indica.**” aprovado pela Augusta Câmara Municipal de Sobral,
pronunciamo-nos por sua **SANÇÃO EXPLÍCITA E IRRESTRITA.**

Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES
FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 23 de dezembro de 2015.


JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO
Prefeito Municipal